



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI Nº 3542, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o poder público municipal a promover os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) no âmbito do Município, visando o cumprimento dos 17 Objetivos e 169 metas de um Desenvolvimento Sustentável (ODS), no que couber, nos termos do anexo único.

Parágrafo Único. Os ODS buscam assegurar os direitos humanos, acabar com a pobreza, lutar contra a desigualdade e a injustiça, alcançar a igualdade de gênero e a valorização de mulheres e meninas, agir contra as mudanças climáticas, bem como enfrentar outros dos maiores desafios de nossos tempos.

Art. 2º: As ações que tratam esta Lei serão direcionadas às áreas contidas nos ODS, junto aos órgãos do Governo Municipal, com o intuito de promover e estimular a construção de uma sociedade mais humana e responsável.

Art. 3º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias já previstas em orçamento.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data Supra

AVELINO RICARDO MENEGAZ
Secretário Municipal de Administração

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Em 15/08/22
Presidente da Câmara

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação
Em 15/08/22
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



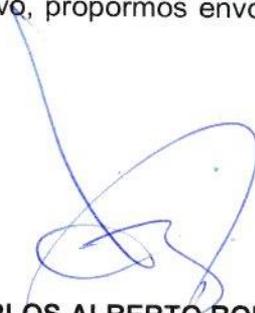
JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres Edis o Projeto de Lei em anexo, que visa divulgar e incentivar o nosso cidadão a estar atento e buscar cumprir com o proposto pela Organização das Nações Unidas (ONU), visando assumirmos responsabilidades quanto ao consumo consciente e a geração do desenvolvimento responsável.

Tendo em vista a participação do Chefe do Executivo na Cúpula Mundial da Família, realizada em Genebra, na Suíça, ocasião em que foram debatidos diversos temas nas mais diversas áreas do desenvolvimento humano e sustentável, a administração municipal entende oportuno implementar no município de Jacutinga os objetivos do desenvolvimento emanados pela ONU.

Enquanto poder público, com a intenção de contribuir para a construção de um mundo melhor, o município busca garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e prosperidade. Estes são os principais objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a agenda 2030.

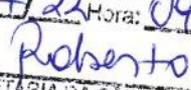
Sabe-se que os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável já estão em fase de implementação e, neste momento, o município busca realizar esta ação de conscientização local, e além de contar com o apoio e comprometimento dos líderes desta casa do povo, propomos envolver toda a comunidade neste propósito.


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 38401/2022	05/08/2022


Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data: 29/07/22 Hora: 09h30

SECRETARIA DA CÂMARA